



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1347 – QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41/2025

Encanto/ RN, 30 de abril de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, o crédito suplementar no valor de R\$ 335.125,56 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 335.125,56 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 335.125,56 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 30 de abril de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 41/2025 de 30/04/2025, autorizado pela LEI N° 621/2024.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**1 - Prefeitura Municipal de Encanto**

**10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E TURISMO**

136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 26.100,44  
1

**Total da Ação: R\$ 26.100,44**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 26.100,44**

**11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

142 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      Fonte: R\$ 1.900,00  
1

**Total da Ação: R\$ 1.900,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.900,00**

**2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.159 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR**

253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 15.096,00  
63

**Total da Ação: R\$ 15.096,00**

**2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 65.254,46  
3

174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 50.383,56  
3

179 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente      Fonte: R\$ 52.080,00  
3

**Total da Ação: R\$ 167.718,02**

**2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS**

184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 103.860,02  
3

**Total da Ação: R\$ 103.860,02**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 286.674,04**

**5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 18.051,08  
2

472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 2.400,00  
2

**Total da Ação: R\$ 20.451,08**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.451,08**

## REDUÇÃO:

### 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

#### 2001 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

|   |          |               |
|---|----------|---------------|
| 6 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção             | Fonte: 1 | R\$ 1.900,00  |
| 8 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | Fonte: 1 | R\$ 11.822,97 |
| 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 1 | R\$ 26.100,44 |

**Total da Ação: R\$ 39.823,41**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 39.823,41**

### 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

#### 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.21 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

|  |           |               |
|--|-----------|---------------|
| 693 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 43 | R\$ 79.663,56 |
|--|-----------|---------------|

**Total da Ação: R\$ 79.663,56**

##### 2.159 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

|  |            |               |
|--|------------|---------------|
| 254 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 220 | R\$ 70.592,73 |
| 714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 64  | R\$ 36.822,32 |

**Total da Ação: R\$ 107.415,05**

##### 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |               |
|---|-----------|---------------|
| 738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 25 | R\$ 21.528,62 |
|---|-----------|---------------|

**Total da Ação: R\$ 21.528,62**

##### 2.65 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

|   |          |              |
|---|----------|--------------|
| 180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 3 | R\$ 4.785,00 |
|---|----------|--------------|

**Total da Ação: R\$ 4.785,00**

##### 2.68 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

|   |          |               |
|---|----------|---------------|
| 260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | Fonte: 3 | R\$ 17.337,80 |
| 262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 3 | R\$ 15.096,00 |

**Total da Ação: R\$ 32.433,80**

##### 2.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE

|   |          |              |
|---|----------|--------------|
| 182 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 8 | R\$ 6.225,04 |
|---|----------|--------------|

**Total da Ação: R\$ 6.225,04**

##### 2.90 - AÇÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE

|   |           |               |
|---|-----------|---------------|
| 251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 43 | R\$ 33.843,75 |
|---|-----------|---------------|

**Total da Ação: R\$ 33.843,75**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 285.894,82**

### 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|  |          |              |
|--|----------|--------------|
| 463 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 2 | R\$ 7.007,33 |
|--|----------|--------------|

**Total da Ação: R\$ 7.007,33**

##### 2.96 - PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA

|  |          |              |
|--|----------|--------------|
| 448 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 2 | R\$ 2.400,00 |
|--|----------|--------------|

**Total da Ação: R\$ 2.400,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 9.407,33**

---

PORTARIA N° 114, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **José Ailton de Castro**, Matrícula Nº 160234-8, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 28/03/2016 a 28/03/2021.

**Art. 2º - Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 05/05/2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)